



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

# CAOS A ÚDE

JUL. 24



INFORMATIVO

# INFORMATIVO CAOSAÚDE

---

O Informativo do Caosaúde MPCE (InfoSaúde) é um material que reúne notícias em âmbito institucional, nacional e estadual, programação de eventos institucionais na área da saúde, além de novidades legislativas, jurisprudenciais e outros materiais sobre a temática da saúde.

As informações são compiladas e compartilhadas mensalmente, buscando ser mais um canal de atualização e apoio para as promotorias de justiça na área da saúde.

Qualquer sugestão ou dúvida, você pode enviar para o nosso e-mail: [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)

Desejamos a todos uma leitura proveitosa.

Equipe Caosaúde.

## **Equipe do Caosaúde:**

### **Coordenação:**

**Ana Karine Serra Leopércio** – Promotora de Justiça (Coordenadora)

**Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto** – Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

**Bruno Leonardo Monteiro Guerra** – Promotor de Justiça (Coordenador Auxiliar)

### **Servidores:**

**Nairim Tatiane Lima Chaves** – Analista Ministerial (Direito)

**Davi Aguiar Maia** – Técnico Ministerial

**Rafael Correia Sales** – Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

**Isabele Negreiros de Queiroz Pereira** – Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

**Larissa Cardoso de Sousa** – Estagiária Pós-Graduação (Direito)



**I N F O R M A T I V O C A O S A Ú D E**

**01 ATUAÇÃO DO  
MINISTERIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**02 PROGRAME-SE**

---

**03 DESTAQUE CAOSAÚDE**

---

**04 CONTATOS IMPORTANTES**

---

**05  
NOTÍCIAS RELEVANTES**

---

**06  
SOBRE SAÚDE MENTAL**

---

**07  
JURISPRUDÊNCIAS  
RECENTES**

---

**08  
LEGISLAÇÕES RECENTES**

---

**09  
CURIOSIDADES**

---

**10  
NO SITE DO CAOSAÚDE,  
HÁ MATERIAIS SOBRE**

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - Em audiência pública, MP do Ceará cobra que planos de saúde ofereçam tratamento multidisciplinar a pessoas com TEA

**05 de julho**

3 - MP do Ceará amplia fiscalização dos postos de saúde de Tauá

**15 de julho**

5 - Após recurso do MP do Ceará, Justiça determina que Município de Fortaleza e Estado forneçam medicamento para paciente com autismo

**17 de julho**

7 - MP do Ceará cobra que Prefeitura de Fortaleza retome atendimento de público infantojuvenil em unidade de acolhimento no bairro Cidade 2000

**30 de julho**

2 - MP do Ceará cobra acesso gratuito de pessoas com deficiência irreversível ao transporte público sem necessidade de renovação de laudo médico

**5 de julho**

4 - MP do Ceará recomenda que Prefeitura de Fortaleza garanta laudo médico para pessoas com deficiência irreversível utilizarem transporte público

**16 de julho**

6 - Em audiência pública, MP do Ceará cobra melhorias no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no SUS

**23 de julho**

8 - Agência Reguladora do Estado atende a recomendação do MP do Ceará e deixará de cobrar renovação de laudo médico para pessoas com deficiência irreversível

**31 de julho**

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## PROGRAME-SE

### Eventos e Reuniões de Trabalho Temáticas

#### AGOSTO

##### **Crimes Sexuais e Transtornos Parafílicos: Perspectivas Médicas e Psicológicas no Sistema de Justiça**

26 de Agosto de 2024

9h - PJF e transmissão pelo teams

#### SETEMBRO

##### **Capacitação Família: Escola de Vida - Programa Vidas Preservadas**

05 de Setembro de 2024

13h30 - PJF

## DESTAQUE CAOSAÚDE

### **MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ:**

Acesse dados e indicadores sociais da saúde de forma simples e rápida, ajudando você a tomar decisões mais informadas e fortalecer a defesa da saúde pública. Confira os indicadores do seu município agora!

**[Clique aqui e explore.](#)**

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## Contatos Importantes

### Demandas Judicializadas

A Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) informa que o atendimento a pacientes oriundos de demanda judicial em desfavor do Estado está sendo realizado pela **Célula de Distribuição de Recursos Biomédicos (Cedib)**, localizada na **Av. Washington Soares, 7605, bairro Messejana**. Entretanto, os **agendamentos devem ser feitos por contato telefônico**.

Canais de atendimento para os cidadãos que já recebem as medicações, dietas e materiais médico-hospitalares (MMHs):

**Ligações:**

(85) 3274-7312 | 3219-2817 | 3219-7840 | 3101-5223

**WhatsApp:**

(85) 3101-4361 | 3101-5223 | 3219-7840

**Horário de funcionamento**

**De segunda a quinta-feira:** das 8h às 17h

**Sexta-feira:** das 8h às 16h


Já para envio e renovação de laudos médicos de dietas e MMHs, a solicitação deve ser feita via e-mail: **judiciais.dietas@saude.ce.gov.br**

**Importante:** Os pacientes que ainda não iniciaram o recebimento precisam se dirigir ao Nível Central da Sesa (Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema) para realizar o primeiro cadastro do processo judicial. Após essa etapa, a retirada dos produtos ocorre, exclusivamente, na Celob.

**Número para que os Membros do MPCE possam tirar suas dúvidas antes da Judicialização!**



## Contatos Mediação Sanitária

 **Whatsapp:**  
(85) 98895.3862

 **E-mail:**  
mediacaosanitaria@saude.ce.gov.br

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## NOTÍCIAS RELEVANTES

Saúde cria Grupo de Trabalho para estruturar ações no cuidado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

**(Ministério da Saúde)**

9 de Julho

Hemoce passa a realizar teste de genotipagem para pacientes com doença falciforme em todo o país

**(Governo do Estado do Ceará)**

10 de Julho

Programa Farmácia Popular passa a oferecer 95% dos medicamentos de forma gratuita

**(Ministério da Saúde)**

10 de Julho

Vacina contra HPV ampliada pelo Ministério da Saúde para usuários de PrEP já está disponível no Ceará: imunizante previne até seis tipos de câncer

**(Governo do Estado do Ceará)**

13 de Julho

Sesa abre 20 leitos para pacientes com tuberculose na Casa de Cuidados do Ceará

**(Governo do Estado do Ceará)**

23 de Julho

Ministério da Saúde completa 71 anos de ações para o Brasil

**(Ministério da Saúde)**

25 de Julho

'Julho Verde' alerta para o combate ao câncer de cabeça e pescoço

**(Ministério da Saúde)**

27 de Julho

Tuberculose: adesão ao tratamento completo é essencial para cura

**(Governo do Estado do Ceará)**

30 de Julho

Ampliação do Farmácia Popular beneficia mais de um milhão de pessoas em duas semanas

**(Ministério da Saúde)**

30 de Julho

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## SOBRE SAÚDE MENTAL

Cinematerapia é utilizada como ferramenta para ajudar no tratamento de pacientes internados no Hospital de Saúde Mental  
**(Hospital de Saúde Mental)**  
03 de Julho

Minuto Saúde Mental #89: Cetamina é um anestésico promissor para tratar depressão resistente  
**(Jornal da USP)**  
04 de Julho

Comissão aprova inclusão no SUS de política de atenção integral a pessoas com síndrome de burnout  
**(Agência Câmara de Notícias)**  
05 de Julho

Audiência na CDH confirma necessidade de prevenção ao suicídio infantojuvenil  
**(Agência Senado)**  
12 de Julho

Barreiras culturais contribuem para maior taxa de suicídio e doenças não transmissíveis entre os homens  
**(Ministério da Saúde)**  
15 de Julho

Jogos como xadrez e quebra-cabeça ajudam na reabilitação de pacientes na Casa de Cuidados do Ceará  
**(Governo do Estado do Ceará)**  
22 de Julho



# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Tribunal de Justiça do Ceará

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMPEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MINISTÉRIO PÚBLICO COMOSUBSTITUTO PROCESSUAL. PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE PSORÍASE(CID: L 40.0). TRATAMENTO IMPRESCINDÍVEL E RECOMENDADO PORPRESCRIÇÃO MÉDICA. PACIENTE FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃOINTERLOCUTÓRIA DE 1º GRAU MANTIDA

1. Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pelo Município de Varjota em face de decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Reriutaba /CE, nos autos da Ação Cível Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Ceará, como substituto processual de [...], em face do ora agravante. 2. No caso em comento, a parte ora agravada, aduziu que é portadora de PSORÍASE - CID10 L 40.0, em razão do quadro patológico de que padece, se mostra imprescindível para a preservação de sua saúde os fornecimentos dos medicamentos ora pleiteados. 3. O requisito da evidência dos fatos alegados, encontra-se consubstanciado nos documentos médicos. A urgência resta claramente demonstrada ante a gravidade da doença. Destaque-se que, conforme laudo médico, caso a paciente não utilize urgentemente as medicações/insumos pleiteados para o tratamento de sua doença, poderá sofrer piora no seu quadro clínico, conforme item 9 do laudo médico anexo. 4. O Sistema Único de Saúde - SUS visa a integralidade da assistência à saúde, seja individual ou coletiva, devendo atender aos que dela necessitem em qualquer grau de complexidade, de modo que, restando comprovado o acometimento do indivíduo ou de um grupo por determinada moléstia, necessitando certo medicamento para debelá-la, este deve ser fornecido, de modo a atender ao princípio maior, que é a garantia à vida digna e que tem como direito-meio, o direito à saúde. 5. A documentação acostada aos autos descreve o relatório médico que os fármacos são imprescindíveis ao tratamento da saúde prescrito à paciente, já que a falta pode ocasionar uma piora no seu quadro clínico. Com efeito, restou comprovado o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos para a concessão dos fármacos necessários ao tratamento de saúde da paciente, não podendo o ente municipal se eximir de sua obrigação. 6. Agravo de Instrumento conhecido, porém improvido, mantendo incólume a decisão interlocutória de 1ª instância. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 2ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão ora agravada, nos termos do voto do eminente Relatora. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema Presidente do Órgão Julgador DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora

(Agravo de Instrumento - 0622442-29.2024.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, 2ª Câmara Direito Público, data do julgamento: 31/07/2024, data da publicação: 31/07/2024)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Superior Tribunal de Justiça

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. ALTERAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DA MESMA DOENÇA EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXCEPCIONALÍSSIMA RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA. POSSIBILIDADE. JULGADOS DO STJ. SÚMULA 568/STJ. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. Na hipótese dos autos, cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em sede de cumprimento de sentença que determinou ao Estado do Rio Grande do Sul, a inclusão de novo fármaco, VENLAFAXINA 150 mg, em substituição à medicação bupropiona, uma vez que o médico assistente informou que este medicamento não apresentou na paciente o efeito desejado.

2. O recurso especial merece provimento porquanto o acórdão regional está em dissonância com o entendimento desta Corte Superior que admite a relativização da coisa julgada em situações excepcionalíssimas nas quais a segurança jurídica tiver que ceder em favor de outros princípios ou valores mais importantes, como o direito à saúde. No mesmo sentido: REsp 1.795.761/SE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 30/05/2019; AgRg no REsp n. 1.377.162/RS, relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/3/2017, DJe de 7/4/2017; AgRg no REsp 1.577.050/RS, Relator Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, DJe 16/05/2016; AgRg no AgRg no AREsp 673.759/RJ, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 19/05/2016; AgRg no REsp 1496397/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/03/2015, DJe 10/03/2015; Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 17/11/2010.

3. Agravo interno não provido.

(AgInt no REsp n. 2.052.968/RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 24/6/2024, DJe de 1/7/2024.)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Supremo Tribunal Federal

#### DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO DE ALTA COMPLEXIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I. Caso em exame 1. Pedido de suspensão que tem por objeto decisão que imputou ao Município a obrigação de fornecer medicamento oncológico de alta complexidade, com registro na ANVISA. II. Questão em discussão 2. Discute-se a presença dos requisitos que autorizam a concessão de medida de contracautela. III. Razões de decidir 3. Risco de grave lesão à ordem pública. Sendo o medicamento requerido destinado a tratamento oncológico, não cabe ao ente público municipal custeá-lo. Precedentes. 4. Risco de grave lesão à economia pública. A decisão impugnada exige o dispêndio, pelo ente público municipal, de vultosos recursos que poderiam ser direcionados a outras prestações de saúde inseridas em sua competência. 5. Limitação dos efeitos da decisão impugnada. O redirecionamento imediato da obrigação de fornecer o medicamento ao ente responsável causaria a interrupção do tratamento, com potenciais efeitos nocivos à saúde de seu beneficiário. Por isso, mantém-se a obrigação de fornecimento do medicamento pelo Município até que a responsabilidade seja assumida pelo ente público competente. IV. DISPOSITIVO 6. Pedido que se julga parcialmente procedente

(STP 1031, Relator(a): Min. Presidente, Decisão proferida pelo(a): Min. LUÍS ROBERTO BARROSO, Decisão Monocrática, julgado em 19/07/2024, publicado em 22/07/2024)

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## LEGISLAÇÕES RECENTES

### INSTRUMENTOS NORMATIVOS

#### LEI Nº 14.912, DE 3 DE JULHO DE 2024

##### (Lei Orgânica da Saúde/Automedicação)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação.

#### LEI Nº 14.924, DE 12 DE JULHO DE 2024

##### (TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/NUTRICIONISTAS)

Dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento.

#### DECRETO Nº 12.115, DE 17 DE JULHO DE 2024

##### (SisTEA)

Institui o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

#### PORTARIA GM/MS Nº 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2024

##### (INFORMES DE SUPORTE)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## CURIOSIDADES

Plataforma nacional ligada ao SUS centraliza informações de conflitos sobre o direito à saúde

**(Jornal da USP)**

04 de Julho

Decisão do STF garante atendimento aos serviços do SUS para pessoas trans e travestis

**(Jornal da USP)**

16 de Julho

Anvisa participa da cúpula global de preparação de pandemias

**(ANVISA)**

30 de Julho

Segundo OMS, 3 milhões de pessoas morrem por ano devido ao abuso no consumo de álcool e drogas

**(Jornal da USP)**

31 de Julho

## NO SITE DO CAOSAÚDE HÁ MATERIAIS SOBRE

Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas

Relação Estadual de Medicamentos do Ceará 2024

Manual de Saúde e Violência: Mulher, Criança e Adolescente

Promoção da Saúde Materna

Atendimento no SUS de Pessoas sem documentação

Tratamento fora do Domicílio e Transporte Sanitário Eletivo

Manual de Desjudicialização da Saúde no Ceará

# CAOSAÚDE

**E-mail:** [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)  
**Telefone:** 3265-1641 / (85) 98685-9580

